DUHA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : administração@dourado.sp.gov.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.450 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

"Altera o Decreto Municipal Nº 2.438 de 30 de Novembro de 2.017 que Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos Tributos Municipais, multas de qualquer natureza e preços públicos para o exercício de 2.018 e regulamenta a forma e prazo para recolhimento, e dá outras providencias"

LUIZ ANTONIO

ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal Interino de Dourado, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art.1º - O Art. 2º, Parágrafo II, do Decreto 2.438/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - (.....)

II – Pagamento parcelado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sem descontos.

Art.2° -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL